



CÓDIGO *de* CONDUTA



ALIMENTOS





Sumário

PALAVRA DO PRESIDENTE	5
1. CÓDIGO DE CONDUTA	6
1.1. <i>O que é o Código?</i>	8
1.2. <i>A quem se aplica este Código?</i>	9
2. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	10
3. BOAS PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO INTERNO	14
3.1. <i>Postura profissional</i>	16
3.2. <i>Assédios moral e sexual</i>	17
3.3. <i>Conflito de interesses</i>	18
3.3.1 <i>Atividades paralelas</i>	19
3.3.2 <i>Atividades políticas e sindicais</i>	21
3.3.3 <i>Indicação de profissionais</i>	22
3.3.4 <i>Relacionamento amoroso e familiar entre profissionais</i>	23
3.3.5 <i>Brindes, presentes, favores e entretenimento</i>	24
3.3.6 <i>Refeições de negócios</i>	26
3.3.7 <i>Eventos</i>	28
3.4. <i>Qualidade, segurança, meio ambiente e saúde</i>	29
3.5. <i>Mídias sociais</i>	30
3.6. <i>Imprensa</i>	32
4. BOAS PRÁTICAS DE RELACIONAMENTO EXTERNO	34





4.1. Relacionamento com clientes.....	36
4.2. Relacionamento com consumidores.....	37
4.3. Relacionamento com parceiros, prestadores de serviços e fornecedores.....	37
4.4. Relacionamento com representantes comerciais.....	40
4.5. Relacionamento com concorrentes.....	40
4.6. Relacionamento com o setor público.....	41
4.7. Relacionamento com a comunidade.....	43

5. PROTEGENDO OS BENS E AS INFORMAÇÕES DA PIF PAF ALIMENTOS.....

5.1. Ativos e recursos.....	48
5.2. Propriedade intelectual.....	50
5.3. Confidencialidade de informações.....	51

6. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS.....

7. GESTÃO DA CULTURA ÉTICA.....

7.1. Comitê de Ética e Compliance.....	60
7.2. Canais de comunicação.....	61
7.2.1. Com quem devo tirar dúvidas sobre o Código de Conduta?.....	61
7.2.2. Como relatar uma conduta ou uma possível conduta inadequada?.....	62
7.3. Descumprimento do Código de Conduta.....	63

ANEXO A – TERMO DE CIÊNCIA E ACORDO.....

ANEXO B – TERMO DE ESCLARECIMENTO E VALIDAÇÃO.....





Palavra do Presidente

Caros colegas,

Sabemos que a ética, a integridade e a transparência são valores inegociáveis para a Pif Paf Alimentos e refletem o empenho e responsabilidade de todos os nossos profissionais.

Por isso, neste Código de Conduta, você terá um entendimento claro dos nossos pilares, por meio de diretrizes de comportamentos e ações que nós, profissionais da Pif Paf Alimentos, devemos transmitir tanto internamente quanto junto aos nossos clientes e parceiros. Principalmente no que tange a diversidade, fortalecendo o respeito, a aceitação e a valorização das diferenças, propiciando um ambiente onde todas as pessoas sintam-se bem.

É fundamental que todos os nossos profissionais leiam, entendam, pratiquem e repliquem o Código de Conduta no dia a dia e que essas diretrizes sejam o alicerce para a construção de uma Pif Paf cada vez maior, mais forte e mais humana.

Durante os próximos anos da nossa história e na condução das diretrizes do Código compartilharemos conhecimentos e também estaremos sempre prontos a aprender e evoluir. Vamos fazer juntos!

Rodrigo Alves Coelho

Diretor Presidente da Pif Paf Alimentos.







Código de Conduta

1





1.1 O que é o Código?

O Código de Conduta é um documento que apresenta diretrizes para guiar as ações e as decisões de todos os profissionais da Pif Paf Alimentos. Ele formaliza como a empresa atua no seu relacionamento com os diferentes públicos (interno e externo) e o que é esperado por parte dos profissionais, dos prestadores de serviços, dos fornecedores e dos parceiros de negócio da Pif Paf Alimentos no que diz respeito a sua atuação.





1.2 A quem se aplica este Código?

A todos os profissionais da Pif Paf Alimentos, incluindo diretores, gestores, colaboradores e estagiários, aprendizes e membros do Conselho de Administração e de todos os seus órgãos de apoio.

A conduta de outros públicos, como representantes comerciais, parceiros, prestadores de serviços e fornecedores, deve ser observada e fortalecida pelos profissionais da Pif Paf Alimentos, de forma a garantir o alinhamento com as diretrizes éticas da empresa.







Identidade Organizacional?





A Pif Paf Alimentos possui forte compromisso com comportamentos éticos e atitudes que reforcem os seus valores. Desse modo, todos os profissionais devem contribuir para a construção da credibilidade da empresa, viabilizando-a e sustentando-a, dia após dia, por meio de ações e atitudes que reflitam a sua missão, a sua visão e os seus valores.



Propósito

Juntos, criamos uma vida mais saborosa.



Como

Oferecendo soluções e inovações para todas as mesas, gerando valor de forma sustentável para aqueles com quem nos relacionamos.





Valores:



Nossa Gente

Nosso principal ingrediente: gente que faz junto.



Cliente no centro

Em tudo que fazemos, as experiências que proporcionamos aos clientes são as nossas prioridades.



Sustentabilidade

A nossa receita para o amanhã é fazer o certo e o bem hoje.



Inovação

Promovemos o nosso futuro valorizando ideias e soluções que transformam.



Excelência

Cuidamos de tudo com atitude de dono e entregamos mais valor fazendo melhor todos os dias.







Boas Práticas de Relacionamento Interno





3.1 Postura Profissional

A Pif Paf Alimentos busca oferecer condições adequadas de trabalho e de desenvolvimento profissional, com iniciativas e postura alinhadas aos seus valores. Para isso, é obrigação de todos os profissionais da empresa o comportamento ético e a prática de atitudes responsáveis. Dessa maneira, devemos:

- Respeitar e cumprir a legislação vigente de qualquer natureza. Por exemplo, legislação trabalhista, previdenciária, ambiental, tributária e outras aplicáveis ao negócio da Pif Paf Alimentos.
- Conhecer e agir de acordo com estatutos, regimentos, normativos, políticas e procedimentos aplicáveis ao negócio da empresa e em áreas de atuação.
- Ser respeitoso e cuidadoso ao realizar comentários sobre outros profissionais. Por exemplo, não se deve fazer comentários maldosos ou dar continuidade a conversas indiscretas e desagradáveis.
- Zelar pela imagem de empresa, que atua no mercado de maneira honesta, justa, transparente e ética.
- Não discriminar nenhum profissional, terceiro¹ ou nenhum público de relacionamento da empresa, no que diz respeito à cor; religião; origem; sexo; idade; deficiência de qualquer tipo; estado civil; nacionalidade; orientação sexual; opinião política, social e étnica; aparência ou qualquer outra forma.

¹ Representantes, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócio





Você, profissional da Pif Paf Alimentos, reflete a empresa. Por isso, use sempre roupas adequadas no ambiente de trabalho, cuidando da sua aparência e da higiene pessoal. Na produção ou em áreas operacionais, utilize o uniforme concedido pela empresa e observe os aspectos de higienização, limpeza e segurança do trabalho.

3.2 Assédio moral e sexual

Caracteriza-se assédio quando alguém em posição privilegiada usa dessa vantagem para humilhar, desrespeitar ou constranger um colega de trabalho. O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situação de humilhação, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho. Já o assédio sexual se traduz como abordagem não desejada de natureza sexual, pedido de favores sexuais, exposição de material inapropriado ou qualquer conduta inapropriada, verbal ou física, de natureza sexual.

A Pif Paf Alimentos condena todo e qualquer tipo de agressão, abuso de poder, assédios moral ou sexual, assim





como qualquer forma de agressão ou outro comportamento que possa ser considerado ofensivo, humilhante, discriminatório ou que represente ameaça à vida ou à integridade física e moral das pessoas.

Tais práticas, sempre que identificadas, devem ser comunicadas ao líder imediato e/ou relatadas no Canal Aberto ou encaminhadas ao Comitê de Assédio ou Comitê de Ética e Compliance.

A Pif Paf Alimentos conduz suas atividades em estrito cumprimento tanto à legislação trabalhista nacional quanto à legislação dos países onde atua, zelando por um ambiente de trabalho de dignidade e respeito.

3.3 Conflito de interesses

O conflito de interesses ocorre sempre que o interesse pessoal do profissional interfere, de alguma forma, nos interesses da empresa. O conflito de interesses está presente no dia a dia das empresas, seja em suas relações com fornecedores, clientes, parceiros, órgãos públicos, seja mesmo entre os profissionais. Portanto, é necessário lidar com isso de forma honesta e transparente para que os interesses da empresa sejam sempre preservados.





Algumas situações favorecem a ocorrência de conflito de interesses e, dada a sua relevância, merecem direcionamento específico.

3.3.1 Atividades paralelas

São entendidas como atividades paralelas aquelas que os profissionais realizam fora de sua jornada de trabalho, sendo ou não remuneradas.

Cada profissional é responsável por suas atividades quando não se encontra em jornada de trabalho na empresa e, portanto, é livre para se dedicar a tais atividades, desde que elas não impactem negativamente no seu desempenho ou na imagem da empresa ou constitua ato de concorrência à Pif Paf Alimentos. Por isso, ressaltamos:

- A utilização de informações internas em palestras, workshops ou aulas deve ser autorizada pela Diretoria.*
- Convites para ministrar palestras como representante da Pif Paf Alimentos devem ser validados com o respectivo diretor.*
- A comercialização de produtos e serviços, tais como rifas, doces, vendas por catálogo, dentre outros, é proibida durante o expediente, bem como nas dependências da empresa.*





- O profissional não deverá exercer atividades paralelas que coincidam com os horários dedicados à Pif Paf Alimentos.
- O profissional não deverá exercer atividades durante períodos de descanso necessário para suas atividades na Pif Paf Alimentos. Os exercícios dessas atividades incompatíveis ensejarão a rescisão contratual do profissional.
- Não é permitido exercer atividades relacionadas ou concorrentes ao negócio da empresa, direta ou indiretamente, inclusive participação acionária em negócio concorrente.
- Não é recomendado aos profissionais da Pif Paf Alimentos firmar contrato de trabalho com qualquer cliente, fornecedor, representante ou distribuidor da empresa, salvo em situações excepcionais devidamente autorizadas pelo diretor responsável e pela Área de Compliance e desde que não gere situação de conflito de interesses com a Pif Paf Alimentos.
- Profissionais não poderão revender produtos da Pif Paf Alimentos, adquiridos nas lojas ou em qualquer outro meio comercial corporativo.

Eventuais atividades paralelas, desde que não gerem conflitos com as funções executadas na Pif Paf Alimentos, devem ser realizadas fora do expediente de trabalho. Não é permitido empregar recursos e ativos da Pif Paf Alimentos.





3.3.2 Atividades políticas e sindicais

A Pif Paf Alimentos respeita o direito individual de cada profissional, isto é, de ele se envolver em assuntos cívicos e sindicais tal como participar de processos políticos. Tais atividades devem, no entanto, ocorrer somente fora do expediente de trabalho, como também sem causar interferência nesse. Devemos, portanto, observar as seguintes diretrizes:

- Não é permitido utilizar a imagem da Pif Paf Alimentos ou de qualquer produto da empresa para realizar campanha política.*
- O cargo que o profissional ocupa não poderá ser usado para apoiar candidato ou partido político, tampouco instituições sindicais.*
- As atividades políticas não devem ser realizadas nas dependências da empresa e/ou a serviço dela, como, por exemplo, a panfletagem.*
- O exercício das atividades políticas e sindicais não deverá causar nenhum favorecimento ou prejuízo ao desempenho do profissional.*
- É proibido utilizar ativos da empresa para atividades políticas e sindicais.*





- A Pif Paf Alimentos reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e está pronta a buscar, através de negociação, o melhor acordo entre os interesses desses e os da empresa, respeitadas a sua competitividade e sobrevivência.

3.3.3 Indicação de profissionais

A Pif Paf Alimentos incentiva que os profissionais indiquem futuros contratados, porém ressalta algumas diretrizes a fim de evitar situações de favorecimento e/ou conflito de interesses.

Aqueles que possuírem relações conjugais ou de parentesco com outros profissionais da Pif Paf Alimentos poderão ser admitidos na empresa, desde que sejam avaliados e concorram em igualdade de condição:

- A contratação ou a promoção de familiar de profissional somente ocorrerá se o candidato atender aos requisitos necessários para o cargo, sem privilégios de qualquer natureza.





- *Os candidatos indicados serão submetidos a todas as etapas do processo seletivo, sem exceção nem favorecimento.*

3.3.4 Relacionamento amoroso e familiar entre profissionais

A vida pessoal de seus profissionais é respeitada pela Pif Paf Alimentos. Sendo assim, o relacionamento amoroso e familiar entre os profissionais é aceito, porém, a fim de evitar situações de favorecimento e/ou de conflito de interesses, as seguintes diretrizes devem ser observadas.

Os relacionamentos amorosos e familiares entre profissionais deverão ser relatados aos líderes imediatos, que deverão, por sua vez, comunicar o fato ao Comitê de Ética e Compliance e à Área de Recursos Humanos.

- *Os profissionais devem manter conduta de respeito em relação aos demais colegas de trabalho, evitando situações constrangedoras e de proximidade dentro das instalações da empresa.*





- Não é permitida a relação de liderança/subordinação, direta ou indireta, ou em nível de direção e gestão, para profissionais com envolvimento amoroso ou familiar. Os casos preexistentes serão analisados, e os profissionais nessa condição poderão ser realocados.
- Qualquer profissional da Pif Paf Alimentos que possua relação familiar de primeiro grau² no funcionalismo público deverá reportar tal fato ao Comitê de Ética e Compliance.
- O profissional deverá informar o relacionamento amoroso ou familiar no Termo de Esclarecimento e Validação que se encontra ao final deste Código de Conduta.

3.3.5 Brindes, presentes, favores e entretenimento

O brinde é considerado uma lembrança sem valor comercial, distribuído em razão de propaganda, promoção, eventos ou cortesia, como, por exemplo, canetas, calendários, agendas e blocos de anotações. Já os presentes são itens para uso pessoal e que possuem valor de mercado, por exemplo: flores,

² Pais, irmãos, filhos e cônjuge.





bebidas e chocolates. O recebimento ou o oferecimento de brindes, presentes, entretenimento ou mesmo a concessão de favores pode gerar conflito de interesses. Sendo assim, deve-se considerar que:

Recebimento:

- *A Pif Paf Alimentos autoriza o recebimento de brindes para uso corporativo que tenham o logotipo da empresa ofertante, desde que o seu valor de mercado não ultrapasse o valor de R\$ 100,00. Brinde de valor superior a R\$ 100,00 será tratado como “presente”.*
- *Presentes e convites para eventos de entretenimento sem fins profissionais não devem ser aceitos.*
- *Ponderamos que, em situações que gerem desconforto ou em que não seja possível a recusa, como, por exemplo, recebimento pelos Correios, o presente deverá ser encaminhado à área de Recursos Humanos (unidade ou corporativo) para sorteio entre todos os profissionais.*

Oferecimento:

- *Somente pessoas previamente autorizadas pela Diretoria poderão oferecer brindes, presentes ou convites para entretenimento. Deve haver autorização prévia do líder imediato (no mínimo, gerente) sobre o que e quando oferecer.*





• O Código de Conduta da empresa para quem será oferecido o brinde, o presente ou o convite para entretenimento deverá ser respeitado. Não havendo, por parte da outra empresa, nenhum direcionamento sobre brindes, presentes e convites para entretenimento, a oferta deverá ser alinhada com o líder imediato da Pif Paf Alimentos, respeitando as regras definidas neste Código de Conduta.

A Pif Paf Alimentos ressalta que, em qualquer situação, é proibido aceitar, solicitar ou oferecer:

- Dinheiro ou qualquer outro tipo de propina ou suborno.
- Favores, incluindo utilização de bens e recursos de terceiros.

3.3.6 Refeições de negócios

Refeições de negócios são permitidas desde que não gerem favorecimento ou eventual retribuição.

Nessas situações, estipulamos que:

- Quando forem realizadas refeições de negócios, a despesa do não profissional da Pif Paf Alimentos deverá





ser paga por ele próprio. Caso a outra pessoa tenha sido convidada pela Pif Paf Alimentos, o pagamento poderá ser feito pela empresa mediante autorização da Diretoria. O profissional deverá pagar a refeição e solicitar reembolso, de acordo com as regras vigentes.

- Devem ser observados locais adequados para a realização da refeição, principalmente quando se tratar de assuntos confidenciais, que preferencialmente devem ser discutidos dentro das organizações.*
- A realização de refeições com fornecedores, principalmente na fase de negociação, não é permitida.*
- Não é permitido o pagamento de refeições de negócios a servidores públicos.*

Em situações em que profissional esteja representando a Pif Paf Alimentos em tais refeições, é expressamente proibido o consumo de bebida alcoólica, uma vez que, de acordo com as diretrizes presentes neste Código de Conduta, não é permitido estar sob efeito de bebida alcoólica para o desempenho de suas atividades profissionais.

Em caso de dúvida, os profissionais deverão buscar esclarecimento na Área de Compliance e nos meios de comunicação disponíveis.





3.3.7 Eventos

A fim de garantir a imparcialidade, evitar favorecimento e/ou conflito de interesses, a participação em eventos, de qualquer natureza, patrocinados ou promovidos por terceiros, está condicionada à aprovação da Área de Compliance, que poderá consultar o Comitê de Ética e Compliance para caso de dúvida e necessidade de validação. As solicitações devem ser formalizadas por e-mail, inclusive as que envolvam viagens e hospedagens.

Os custeios das despesas deverão ser pagos pela Pif Paf Alimentos. Exceções deverão ser avaliadas pela Área de Compliance.

O profissional deve manter conduta adequada nessas situações, já que estará representando a Pif Paf Alimentos no evento.

Convites para eventos de entretenimento deverão ser tratados como presentes e favores e, portanto, devem seguir o disposto no item 3.3.5. – Brindes, presentes, favores e entretenimento.





3.4 Qualidade, segurança, meio ambiente e saúde

A Pif Paf Alimentos está comprometida com a proteção do meio ambiente, com a qualidade dos seus produtos, a saúde e a segurança dos profissionais que a representam, sejam eles próprios, sejam eles terceiros.

Os profissionais devem tomar conhecimento das políticas, dos procedimentos e das práticas de saúde, segurança e meio ambiente da empresa, bem como garantir o seu cumprimento, promover o uso adequado dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente.

A Pif Paf Alimentos orienta seus profissionais a buscar:

- Comportamento responsável perante situações que possam interferir no desempenho e acarretar vícios, tais como o consumo excessivo de álcool, drogas lícitas (medicação) e a prática de jogos de azar.*
- Consciência de que o uso ou o porte de drogas ilícitas pode ser considerado crime, prejudicar a vida das pessoas e expor o seu praticante às penas da legislação em vigor, podendo até mesmo levar à rescisão do seu contrato de trabalho.*
- Respeitar as normas de segurança e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e/ou coletivos*





adequados.

- *Relatar todos os acidentes e os incidentes de trabalho que venham a ocorrer nas dependências da empresa.*
- *Preservar a limpeza, a organização e a segurança nos locais de trabalho.*

Os profissionais da Pif Paf Alimentos são proibidos de ingerir bebidas alcoólicas durante o desempenho das suas atividades.

Os profissionais e os terceiros da Pif Paf Alimentos são orientados a atuar de maneira correta, respeitando a legislação vigente, bem como a reportar imediatamente à Diretoria qualquer risco de ameaça à qualidade, à segurança, ao meio ambiente e à saúde.

3.5 Mídias Sociais

As mídias sociais³ estão cada vez mais presentes na vida dos profissionais, assim como na das empresas. Essas são importantes ferramentas de interação social e de manifestação de posições políticas, culturais e esportivas. Contudo, recomendamos aos profissionais que atuem de forma responsável no que diz respeito às mídias sociais das

³ Facebook, Instagram, Twitter, YouTube, LinkedIn, aplicativos, dentre outros.





quais façam parte, evitando abordagens desrespeitosas, discriminatórias ou que possam gerar entendimento desfavorável, tanto ao profissional quanto à Pif Paf Alimentos. Portanto, damos os seguintes direcionamentos:

Não divulgar nenhum tipo de informação estratégica da organização ou produto sem permissão. Respeitar a postura e as normas da Pif Paf Alimentos quanto à divulgação ao público e divulgar apenas informações que sejam aprovadas, confiáveis e de fonte segura.

- Criação de perfis, comunidades e páginas, relacionadas ao negócio da Pif Paf Alimentos, somente podem ser feitas de modo oficial, pela área de Marketing. Portanto, os profissionais são proibidos de criar perfis, comunidades e páginas não oficiais em nome da empresa.*
- Não emitir juízo de valor sobre a Pif Paf Alimentos, os prestadores de serviços, os fornecedores, os parceiros, os clientes, os concorrentes ou os colegas de trabalho.*
- Não postar ou fazer circular fotos em mídias sociais das áreas operacionais ou daquelas que possam conter informações sensíveis relativas às atividades da Pif Paf Alimentos.*
- Todos os profissionais devem ter conduta adequada nas redes sociais, livres de preconceito e de discriminação de quaisquer formas.*





3.6 Imprensa

A imprensa é parte atuante na repercussão das mensagens da empresa para os mais diversos segmentos da sociedade. Com isso, buscamos manter sempre um diálogo aberto, com base na credibilidade e no respeito mútuo.

O relacionamento e o atendimento à imprensa são de responsabilidade da Área de Relações Institucionais da Pif Paf Alimentos. Portanto, somente pessoas autorizadas pela área poderão falar em nome da empresa, bem como fazer comentários sobre ela à imprensa ou a quaisquer outros grupos externos, tais como entrevistas para revistas, participação em pesquisas, apresentação em palestras e seminários, blogs, dentre outros meios.

Sendo assim, caso seja procurado por imprensa, blogs, entrevistas, palestras, seminários, o profissional não poderá se manifestar em nome da empresa sem antes alinhar a participação e o conteúdo com a Área de Relações Institucionais.









Boas Práticas de Relacionamento Externo





4.1 Relacionamento com clientes

Os clientes da Pif Paf Alimentos são todos os que intermediam as relações entre a empresa e os consumidores, ou seja, distribuidores, supermercados, revendedores, atacadistas, bem como os consumidores que adquiram produtos pelo canal direto da Pif Paf Alimentos.

Nossas relações são pautadas em ética, confiança e excelência, destacando:

- Sigilo de informações estratégicas e confidenciais do cliente.*
- Respeito ao Código de Conduta do cliente.*

A Pif Paf Alimentos busca clientes que se comprometem a:

- Manter o sigilo e a confidencialidade de informações estratégicas da Pif Paf Alimentos.*
- Atender à legislação vigente.*
- Agir conforme o Código de Conduta e as Políticas da Pif Paf Alimentos.*

Proibimos qualquer tipo de suborno, propina ou vantagem indevida em nossas negociações com clientes.





4.2 Relacionamento com consumidores

O foco da Pif Paf Alimentos está em seus consumidores. Por isso, a empresa sempre busca entender suas necessidades, identificar oportunidades e formas de superar as suas expectativas. Devemos, portanto:

- Respeitar a cultura de cada consumidor.
- Não utilizar propaganda enganosa ⁴.
- Respeitar a saúde.
- Utilizar materiais e processos aceitos pelas agências reguladoras oficiais dos países onde atua.

4.3 Relacionamento com parceiros, prestadores de serviços e fornecedores

Toda e qualquer tratativa com parceiros, prestadores de serviços e fornecedores, seja formalizada, seja verbal, deve ser pautada pela ética, pela transparência, pela

⁴ Propaganda enganosa é entendida como mensagens publicitárias que utilizem dados ou fatos falsos ou imprecisos.





imparcialidade e pela postura profissional, sempre evitando julgamentos, atitudes ou colocações que possam colocar em risco a imagem ou os objetivos da Pif Paf Alimentos.

Nas negociações com prestadores de serviços e fornecedores, é importante que as avaliações das propostas sejam baseadas em critérios objetivos e que ambas as partes cumpram integralmente com suas obrigações.

Os seguintes aspectos também devem ser observados:

- O profissional da Pif Paf Alimentos é proibido de receber comissões ou vantagens do fornecedor.*
- Parentesco e/ou amizade próxima com funcionários de fornecedores deve ser comunicado aos gerentes de Compras, havendo a necessidade também de declarar o parentesco via preenchimento do Anexo B – Termo de Esclarecimento e Validação, anexo a este Código de Conduta.*
- Todos os candidatos a parcerias deverão passar pelo processo de avaliação sem nenhuma forma de privilégio.*
- A indicação de fornecedores por parte de profissionais, diretores, sócios, ou qualquer outro nível hierárquico deve ser formalmente comunicada e não deve implicar favorecimento.*
- A contratação de prestadores de serviços, fornecedores ou realização de parcerias são baseadas em critérios técnicos, éticos e objetivos (qualidade, relação custo-benefício, entrega, nível de serviço e cumprimento das leis vigentes);*
- Compradores não devem tratar com fornecedores em*





cujos estabelecimentos familiares (esposa, pais, irmãos, avós, tios e sobrinhos) ou afins (cunhados, sogros, tios e sobrinhos) trabalhem, delegando tal responsabilidade para seu superior imediato.

- A contratação de prestadores de serviços, fornecedores e/ou a realização de parcerias com funcionários públicos ou com seus familiares deverão ser informadas ao Comitê de Ética e Compliance para validação.*

Parceiros e prestadores de serviços e fornecedores devem:

- Ser idôneos e cumprir a legislação vigente.*
- Manter a confidencialidade e o sigilo de dados e informações que venham a ter acesso por qualquer meio ou forma.*
- Seguir as regras contidas neste Código de Conduta.*

A Pif Paf Alimentos não realiza negócios com parceiros, prestadores de serviços ou fornecedores que ofertem ou recebam suborno ou similares, de qualquer pessoa, agente público ou similar.

A empresa também repudia a utilização de trabalho escravo, análogo à escravidão ou trabalho infantil.

Descumprimentos contratuais, legais, do Código de Conduta ou outras normas da Pif Paf Alimentos que se apliquem aos parceiros, aos prestadores de serviços e aos fornecedores podem implicar rescisão contratual, sem prejuízo para a Pif Paf Alimentos e para acionamento judicial.





4.4 Relacionamento com representantes comerciais

É esperado dos representantes comerciais o comportamento ético no desempenho de suas atividades e o alinhamento com este Código de Conduta. Tal comportamento deve ser orientado e fortalecido pelos profissionais da Pif Paf Alimentos na Gestão do Relacionamento com os representantes comerciais, sob pena de quebra da relação comercial com esses representantes.

4.5 Relacionamento com concorrentes

São consideradas empresas concorrentes aquelas que atuam no mesmo mercado ou segmento de mercado que a Pif Paf Alimentos.

A Pif Paf Alimentos respeita os concorrentes e acredita na realização ética dos negócios, não compactuando com atitudes de desrespeito, como, por exemplo, propagação





de informações que denigram a imagem dos concorrentes. Dessa forma, a empresa:

- Busca a competição saudável com seus concorrentes, mantendo um relacionamento cordial e respeitoso.*
- Não contrata e tampouco compactua com a contratação de empresas ou pessoas físicas para fins de espionagem industrial, obtenção e utilização ilegal de informações estratégicas.*

Mesmo após o desligamento da empresa e, caso venha a atuar em alguma firma concorrente, o profissional deve manter sigilo sobre as informações estratégicas da Pif Paf Alimentos.

4.6 Relacionamento com o setor público

Os relacionamentos da Pif Paf Alimentos com autoridades públicas são sempre baseados na legalidade, na transparência e na ética, de forma a assegurar a construção de relações de confiança mútua.

A Lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção” ou “Lei da Empresa Limpa”) prevê a responsabilização administrativa e civil de





empresas pela prática de atos contrários à administração pública, nacional ou estrangeira. Sendo assim, faz-se imprescindível regulamentar as atividades desenvolvidas pelos profissionais da Pif Paf Alimentos que venham a interagir com agentes/funcionários públicos.

É vedado aos profissionais, aos prestadores de serviços, aos fornecedores e aos parceiros:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, a familiares e a assessores.*
- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos Lei nº 12.846/13.*
- Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.*

A Pif Paf Alimentos compromete-se a:

- Cumprir, rigorosamente, as leis nacionais e internacionais aplicáveis ao negócio.*
- Atender às obrigações regulatórias.*
- Garantir o atendimento às solicitações provenientes do setor público, por profissionais indicados, assegurando a qualidade das informações prestadas.*
- Analisar, apurar e tratar relatos realizados sobre atos de corrupção e outros crimes previstos na Lei nº 12.846/13 ou em outras leis aplicáveis no relacionamento com o setor público.*

A Pif Paf Alimentos não realiza doações e/ou financia





campanhas políticas para candidatos ou partidos políticos.

A empresa também conta com uma Política Anticorrupção, que expressa, de forma mais detalhada, a conduta a ser adotada e regras específicas que devam ser seguidas rigorosamente na relação com o setor público.

4.7 Relacionamento com a comunidade

O relacionamento da Pif Paf Alimentos com a comunidade é baseado na transparência, no respeito mútuo e no cumprimento da legislação vigente.

A Pif Paf Alimentos tem consciência de sua influência sobre as comunidades nas quais atua. Por isso, busca contribuir para a sua melhoria e desenvolvimento e manter canais de diálogo abertos com as comunidades onde está inserida. Ela se compromete a analisar os riscos e os impactos ambientais e sociais dos projetos e das atividades, visando garantir o bem-estar das comunidades.





A empresa valoriza e prioriza as ações voltadas para o desenvolvimento social das comunidades onde atua, por meio do desenvolvimento, do apoio ou do patrocínio a





iniciativas e projetos sociais, respeitando os direitos humanos e observando os princípios da justiça social.







Protegendo os Bens e as Informações da Pif Pat **5**





5.1 Ativos e recursos

É responsabilidade de todos a utilização correta e a proteção dos ativos⁵ e dos recursos da Pif Paf Alimentos disponibilizados para as atividades profissionais de cada um. Devemos observar os seguintes pontos:

- Cuide bem daquilo que é da empresa. Quando conservamos máquinas, equipamentos e material de trabalho, estamos contribuindo para melhorar os resultados da empresa. Por isso, guarde seus equipamentos e suas ferramentas de trabalho ao terminar de usá-los e zele pela preservação deles.
- Se perceber que algum equipamento ou material esteja mal conservado, informe isso ao seu líder ou à área responsável.
- Utilize apenas aquilo que realmente precisa para executar suas tarefas e guarde seu material de forma organizada e em locais seguros.
- Utilize somente programas e ativos licenciados pela empresa.
- Não use sistemas e ferramentas de trabalho para a prática de atos ilegais ou impróprios, a obtenção de vantagem pessoal, o acesso ou a divulgação de conteúdo ofensivo ou imoral, a interferência em sistemas de terceiros, a participação de discussões virtuais, etc.
- Comunique ao seu líder qualquer situação que indique possibilidade de perda, má utilização ou furto do patrimônio.
- Respeite as regras estabelecidas na Política de Segurança da Informação Corporativa.

⁵ Ativos e recursos da empresa são: marca, informações, equipamentos (computadores, telefones), e-mail, mobiliário e instalações.





• *As linhas telefônicas devem estar sempre à disposição dos clientes, dos fornecedores e dos profissionais da empresa. Ao ingressar na Pif Paf Alimentos, você recebe duas senhas - uma para ligações pessoais e outra para ligações profissionais. As ligações pessoais são descontadas em folha de pagamento, ao passo que as profissionais são pagas pela Pif Paf Alimentos. Por isso, ao utilizar esses recursos para casos pessoais, faça-o com moderação e bom senso, evitando situações indesejadas.*

• *Para utilizar qualquer veículo da Pif Paf Alimentos, o profissional deve ter autorização do gestor da unidade, bem como ler e assinar o Termo de Responsabilidade para utilização dos veículos. Antes de utilizar um veículo da empresa, solicite ao Gestor de Frota da Pif Paf Alimentos o Manual de Conduta - Gestão de Frota e leia-o com atenção. Esse material foi criado para orientá-lo melhor sobre as condições de uso de nossos veículos.*

Os computadores, as pastas de rede compartilhadas ou próprias e o e-mail profissional disponibilizados são de propriedade da Pif Paf Alimentos e passíveis de ser auditados e/ou monitorados a qualquer momento, com ou sem aviso prévio. Portanto, recomendamos que nossos profissionais os utilizem adequadamente e sigam o que determina a Política de Segurança da Informação Corporativa.





5.2 Propriedade Intelectual

Qualquer trabalho desenvolvido para a Pif Paf Alimentos – inclusive os de natureza intelectual, como melhorias técnicas, marcas registradas, processos internos, fórmulas, inventos de dispositivos e similares – é de propriedade intelectual da empresa, cabendo exclusivamente a ela o respectivo direito de uso e patenteamento.

Portanto, não é permitido copiar, transmitir ou distribuir informações da empresa externamente, nem utilizar material e conteúdo interno para fins pessoais sem a aprovação formal da respectiva Diretoria.

Profissionais e terceiros que tenham acesso à propriedade intelectual da Pif Paf Alimentos devem manter sigilo sobre toda a informação tenham conhecimento, inclusive após o seu desligamento.

Para a utilização e a divulgação de qualquer item sujeito à propriedade intelectual da empresa, é necessária aprovação prévia e formal da Diretoria.





5.3 Confidencialidade de informações

As informações estratégicas da Pif Paf Alimentos são fundamentais para o sucesso de seus negócios. Informações confidenciais são informações internas da empresa, conhecidas por um grupo específico e que podem ser divulgadas para algumas pessoas ou grupos de dentro da empresa. Sua divulgação ao público externo pode causar danos financeiros ou mesmo danos à imagem da empresa, além de gerar vantagens aos concorrentes e perda de clientes. Por isso, quando tiver acesso a essas informações, utilize-as exclusivamente na execução de seus serviços, apenas pelo tempo em que tais serviços estiverem sendo desenvolvidos.

Algumas atitudes úteis para a manutenção da confidencialidade:

- Mantenha as informações em confidencialidade, evitando que pessoas sem vínculos com a empresa, ou profissionais que não necessitam de tais informações para exercer suas atividades tenham acesso a elas. Em caso de vazamento de informações, o responsável pode ser integralmente responsabilizado por perdas e danos.*
- Seja discreto ao falar sobre assuntos da empresa em locais públicos, principalmente se forem informações confidenciais. Analise se o local e o momento são oportunos.*





- *Mantenha a confidencialidade das informações da Pif Paf Alimentos mesmo após o seu desligamento da empresa.*
- *Informe ao líder imediato e à Área de Segurança da Informação ao tomar conhecimento sobre o vazamento de uma informação confidencial.*
- *Saiba que é proibido o compartilhamento ou o empréstimo de usuários e senhas de qualquer sistema corporativo (SAP, e-mail, workflow, etc.), de acordo com a Política de Segurança da Informação Corporativa.*

Em caso de dúvida de como proceder com uma informação, procure a Área de Segurança da Informação ou a área de Compliance da empresa.









Doações e Patrocínios 6





A Pif Paf Alimentos incentiva, promove e apoia projetos, eventos e iniciativas que visam contribuir para o desenvolvimento das comunidades em que está presente. Todas as solicitações de doações e patrocínios deverão ser alinhadas e aprovadas pelas áreas de Responsabilidade Social, Marketing ou Relações Institucionais, conforme o escopo de cada área, considerando os seguintes critérios:

- As doações e os patrocínios devem valorizar a imagem da Pif Paf Alimentos, beneficiar a comunidade e estar alinhadas aos interesses mercadológicos e institucionais da empresa.*
- Deve-se ter o devido cuidado para que os destinatários das doações disponham de mecanismos de sustentabilidade a fim de garantir sua existência, independentemente do tipo de doação da empresa.*
- Só é permitido fazer doações para entidades que cumpram a legislação vigente.*
- A instituição candidata ao recebimento da doação ou do patrocínio deverá passar pelo processo estabelecido para a verificação da idoneidade e da reputação da instituição.*
- A Pif Paf Alimentos não realiza doações para partidos e/ou candidatos políticos.*









Gestão da Cultura Ética

7





A Pif Paf Alimentos reconhece a importância da manutenção e do fomento da cultura ética e do Programa de Compliance. A gestão da cultura ética na empresa é de responsabilidade da Área de Compliance e conta com a seguinte estrutura:

7.1 Comitê de Ética e Compliance

O Comitê de Ética e Compliance é um órgão interno da Pif Paf Alimentos que possui a responsabilidade de suportar a Área de Compliance na condução estratégica do programa, bem como o monitoramento da execução das atividades nele previstas.

Além disso, o Comitê de Ética e Compliance também é responsável por atuar na apuração de casos críticos de descumprimento das diretrizes previstas nos normativos da empresa ou na legislação vigente, bem como em deliberações acerca da aplicação das respectivas sanções imputáveis aos responsáveis pelas práticas das ilegalidades/irregularidades apuradas.

A atuação do Comitê é disciplinada no Regimento Interno do Comitê de Ética e Compliance.





7.2 Canais de Comunicação

7.2.1 Com quem devo tirar dúvidas sobre o Código de Conduta?

Para garantir uma boa comunicação, a Pif Paf Alimentos disponibiliza formas de contato para dúvidas e sugestões. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail abaixo e serão esclarecidas pela Área de Compliance.

pifpaf@canalabertopifpaf.com.br

Canal
ABERTO
PIF PAF





7.2.2 Como relatar uma conduta ou uma possível conduta inadequada?

Caso identifique qualquer desvio de conduta ou infração a este Código de Conduta, às normas internas ou à legislação, isso deve ser comunicado imediatamente à empresa por meio de um dos canais formais disponibilizados pela Pif Paf Alimentos – Canal Aberto ou Área de Compliance – a fim de formalizar os relatos e para que possa ocorrer a apuração devida, quando couber.

O Canal Aberto pode ser acessado via web e telefone:

Web: canalabertopifpaf.com.br
Telefone: 0800 377 8044

O Canal Aberto da Pif Paf Alimentos é gerido por uma empresa terceira, independente e especializada, que garante o anonimato, caso assim desejar o denunciante. Os relatos serão recebidos pela empresa terceira especializada e são endereçados à Área de Compliance e às demais áreas da empresa responsáveis por realizar a apuração e adotar as providências cabíveis.





A Pif Paf Alimentos se compromete com a não retaliação a profissionais ou a terceiros que realizarem relatos de boa-fé.

O Canal Aberto é destinado à utilização de todos os profissionais e os terceiros da Pif Paf Alimentos. É fundamental que isso seja feito de maneira correta, realizando relatos consistentes e verídicos. A pessoa que enviar notificação com a intenção de disseminar mentiras, ameaças ou prejudicar a reputação de qualquer profissional da Pif Paf Alimentos estará sujeita à ação disciplinar.

7.3 Descumprimento do Código de Conduta

Violações ao Código de Conduta serão analisadas pela Área de Compliance e pelo Comitê de Ética e Compliance, e as medidas disciplinares apropriadas serão indicadas para cada caso, de acordo com a legislação vigente e a gravidade da violação. As medidas disciplinares poderão incluir advertência, suspensão disciplinar, indenização de qualquer perda ou dano sofrido pela empresa ou a demissão por justa causa. Em algumas circunstâncias, a violação deste Código poderá também resultar no ajuizamento de ações cíveis e criminais ou





qualquer outra medida disciplinar considerada apropriada pela Pif Paf Alimentos.

Todos os profissionais têm o dever de relatar imediatamente qualquer violação ao presente Código de Conduta.

A omissão diante de desvios de conduta e atos ilícitos se configura como descumprimento do Código de Conduta e indisciplina, sendo passível de penalização.

Prestadores de serviços, parceiros e/ou fornecedores que não cumprirem as diretrizes contidas neste Código terão suas condutas criteriosamente avaliadas para a aplicação de medidas cabíveis, podendo até ser gerada rescisão contratual.









ANEXO A - TERMO DE CIÊNCIA E ACORDO

Código de Conduta - Pif Paf Alimentos

Eu, _____ ,
declaro:

1. *Ter lido e compreendido o Código de Conduta da Pif Paf Alimentos e estou ciente das diretrizes estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa.*

2. *Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias previstas em contrato de trabalho, legislação vigente e prevista também neste Código de Conduta.*

3. *Ter ciência ainda que se deixar, deliberadamente, de comunicar violações referentes a este Código de Conduta ou omitir informações relevantes também estarei sujeito às sanções disciplinares.*

Nome Completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Data: ___ de _____ de _____







ANEXO A - TERMO DE CIÊNCIA E ACORDO

Código de Conduta - Pif Paf Alimentos

Eu, _____ ,
declaro:

1. *Ter lido e compreendido o Código de Conduta da Pif Paf Alimentos e estou ciente das diretrizes estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa.*

2. *Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias previstas em contrato de trabalho, legislação vigente e prevista também neste Código de Conduta.*

3. *Ter ciência ainda que se deixar, deliberadamente, de comunicar violações referentes a este Código de Conduta ou omitir informações relevantes também estarei sujeito às sanções disciplinares.*

Nome Completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Data: ___ de _____ de _____







ANEXO B - TERMO DE ESCLARECIMENTO E VALIDAÇÃO

Este Termo é voltado para os profissionais que tenham alguma situação que possa sugerir conflito de interesses com os negócios da Pif Paf Alimentos, como também para as situações que necessitem de validação do Comitê de Ética e Compliance, de acordo com as regras dispostas neste Código de Conduta.

Indique o nome de pessoa/profissional da Pif Paf Alimentos com a qual você possui relacionamento amoroso ou familiar:

<i>Nome</i>	<i>Nível de Relacionamento</i>	<i>Cargo / diretoria</i>

Indique o nome das empresas fornecedoras, prestadoras de serviços ou parceiras da Pif Paf Alimentos da(s) qual(is) você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou que ocupe posição com poder de decisão:

<i>Empresa / departamento</i>	<i>Vínculo com a Pif Paf</i>	<i>Cargo / posição</i>

Indique o nome das pessoas com as quais você possui estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceira, ou concorrente da Pif Paf Alimentos:





Nome completo	Nível de Relacionamento	Empresa / departamento

Indique o nome dos servidores públicos, de empresas de economia mista* ou órgãos públicos com as quais você possui estreito relacionamento ou que ocupem posições com poder de decisão:

Nome completo	Nível de Relacionamento	Empresa / departamento

* Empresa de economia mista é uma sociedade na qual há colaboração entre o Estado e particulares, ambos reunindo recursos para a realização de uma finalidade, sempre de objetivo econômico. Incluem-se nesta definição aquelas empresas em que o Estado mantém direito de indicação ou veto de contratações, mesmo não tendo a maioria das quotas ou das ações.

Situação(ões) que necessite(m) de validação:

Descrição da situação

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a Pif Paf Alimentos necessite tomar acerca do presente Termo.

Nome completo: _____

Área: _____

Assinatura: _____ Data: _____





ANEXO B - TERMO DE ESCLARECIMENTO E VALIDAÇÃO

Este Termo é voltado para os profissionais que tenham alguma situação que possa sugerir conflito de interesses com os negócios da Pif Paf Alimentos, como também para as situações que necessitem de validação do Comitê de Ética e Compliance, de acordo com as regras dispostas neste Código de Conduta.

Indique o nome de pessoa/profissional da Pif Paf Alimentos com a qual você possui relacionamento amoroso ou familiar:

<i>Nome</i>	<i>Nível de Relacionamento</i>	<i>Cargo / diretoria</i>

Indique o nome das empresas fornecedoras, prestadoras de serviços ou parceiras da Pif Paf Alimentos da(s) qual(is) você seja sócio, administrador, executivo, negociador, representante comercial ou que ocupe posição com poder de decisão:

<i>Empresa / departamento</i>	<i>Vínculo com a Pif Paf</i>	<i>Cargo / posição</i>

Indique o nome das pessoas com as quais você possui estreito relacionamento que sejam sócias, administradoras, executivas, negociadoras, representantes comerciais ou que ocupem posições com poder de decisão em empresa fornecedora, prestadora de serviços, parceira, ou concorrente da Pif Paf Alimentos:





Nome completo	Nível de Relacionamento	Empresa / departamento

Indique o nome dos servidores públicos, de empresas de economia mista* ou órgãos públicos com as quais você possui estreito relacionamento ou que ocupem posições com poder de decisão:

Nome completo	Nível de Relacionamento	Empresa / departamento

* Empresa de economia mista é uma sociedade na qual há colaboração entre o Estado e particulares, ambos reunindo recursos para a realização de uma finalidade, sempre de objetivo econômico. Incluem-se nesta definição aquelas empresas em que o Estado mantém direito de indicação ou veto de contratações, mesmo não tendo a maioria das quotas ou das ações.

Situação(ões) que necessite(m) de validação:

Descrição da situação

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras, não havendo a omissão de nenhuma informação que possa influenciar em decisões que a Pif Paf Alimentos necessite tomar acerca do presente Termo.

Nome completo: _____

Área: _____

Assinatura: _____ Data: _____







ALIMENTOS